



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	14/12/2023 a 15/12/2023
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	20/12/2023
LAERCIA ELIANE BOLONINE	06/12/2023
LIANE ZONATTO	07/12/2023 a 08/12/2023 19/12/2023
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	11/12/2023
RODRIGO GOMES DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominado, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIANE FRANÇOISE MASSOCO	15/12/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	22/12/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	07/12/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	12/12/2023
JOÃO BATISTA DE SOUZA	26/11/2023 a 09/12/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
------	---------

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Data: 2024.01.03 16:16:42 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	12/12/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	12/12/2023 a 26/12/2023
GIULIANA FERNANDES	18/12/2023 a 19/12/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	14/12/2023 a 15/12/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	18/12/2023 a 19/12/2023
MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	12/12/2023
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	06/12/2023 a 08/12/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01/12/2023
RAQUEL MARCIA INACIA	14/12/2023
ROSA MARIA LOPES BARRETO	16/12/2023
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	07/12/2023 a 09/12/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	09/12/2023 a 12/12/2023
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	08/12/2023
LUCIA CAPELETTI	20/12/2023
MARLI TERESINHA PIRES	04/12/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	01/12/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	06/12/2023
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	12/12/2023 14/12/2023
DANIELA MARTINS DA SILVA	11/12/2023
DIANA SILVA DE MELLO	19/12/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	04/12/2023
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2023
ERLAN CRUZ GRANDIS	12/12/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	12/12/2023 21/12/2023 a 22/12/2023
ESTELLA MARI DANELUZ	04/12/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/12/2023 a 21/12/2023
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	01/12/2023 19/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	19/12/2023
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/11/2023 a 08/12/2023 12/12/2023
JOICE MARA POSSAMAI	15/12/2023
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	13/12/2023 a 14/12/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	07/12/2023

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Data: 2024.01.03 16:17:04
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LARISSA DE OLIVEIRA	20/12/2023 a 21/12/2023
LORENI LIESCH PALHARINI	14/12/2023
MARLEI JUNGES	20/12/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	29/11/2023 a 08/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA	09/12/2023 a 15/12/2023
VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA	21/12/2023
VERONEIDE SANTANA	15/12/2023
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	30/11/2023 a 01/12/2023
	04/12/2023
	01/12/2023
	20/12/2023 a 21/12/2023
	05/12/2023
	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	01/12/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	11/12/2023

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.01.03 16:17:17 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

4.2 - Art. 49 da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

4.3 - Ainda na ata de registro de preços firmada entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos itens.

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO E PRESENCIAL N° 168/2023

RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PRAZO PARA AS AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO AO AR LIVRE, COM PRÁTICAS ESPORTIVAS DE CONTATO COM A NATUREZA – COM A REALIZAÇÃO DE UMA CORRIDA DENOMINADA CORRIDA DO ALGODÃO** na modalidade Pregão (PRESENCIAL) n° 168/2023 a abertura da SESSÃO PÚBLICA será dia **18/01/2024 08:30** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Portal Transparência/Licitação)". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 03 de janeiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 159/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a **RETIFICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA E PADARIA PILOTO**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, no dia 21/12/2023, ANO XVIII, N° 4.385, pag. 312.

ONDE SE LÊ: “que teve como vencedoras as empresas: RENATA K. S. BIANCHI & CIA – EPP, CNPJ 02.826.155/0001-07, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ n° 36.521.392/0001-81, CPX COMERCIO E

SERVICOS LTDA, CNPJ 08.486.214/0001-21, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n° 45.769.285/0001-68”

LEIA-SE: que teve como vencedoras as empresas:GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ n° 36.521.392/0001-81, CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 08.486.214/0001-21, e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n° 45.769.285/0001-68.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da referida publicação.

Campo Verde, 03 de janeiro de 2024.

Gislene J. Lopes – CPL.

SETOR DE CONTRATOS ERRATA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Onde se lê:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato n° 161/2022**.

Leia-se:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato n° 184/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Dezembro de 2023 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R\$ 163.790,79	18/11/2023
PNATE (Transporte Escolar)	33.895-8	R\$ 3.387,94	15/12/2023
		R\$ 4.723,18	15/12/2023
		R\$ 22.200,96	15/12/2023
Convênio nº 0587/2023 – Construção de 02 salas anexas, almoxarifado e parque infantil – Creche anexa Escola Santo Antonio da Fartura	48.018-5	R\$ 169.696,58	01/12/2023
Convênio nº 2417/2023 – Realização do Natal de Luz	53.733-0	R\$ 1.348.467,61	12/12/2023
Convênio nº 0615/2022 – Pavimentação da Estrada da Garbúgio	49.032-6	R\$ 4.751.070,77	15/12/2023
Convênio nº 2516/2023 – 1º Festival Gastro Natalino	53.735-7	R\$ 1.400.000,00	22/12/2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N°. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de

julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	14/12/2023 a 15/12/2023
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	20/12/2023
LAERCIA ELIANE BOLONINE	06/12/2023
LIANE ZONATTO	07/12/2023 a 08/12/2023 19/12/2023
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	11/12/2023
RODRIGO GOMES DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominado, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIANE FRANÇOISE MASSOCO	15/12/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	22/12/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	07/12/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	12/12/2023
JOÃO BATISTA DE SOUZA	26/11/2023 a 09/12/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	12/12/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	12/12/2023 a 26/12/2023
GIULIANA FERNANDES	18/12/2023 a 19/12/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	14/12/2023 a 15/12/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	18/12/2023 a 19/12/2023
MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	12/12/2023
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	06/12/2023 a 08/12/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01/12/2023
RAQUEL MARCIA INACIA	14/12/2023
ROSA MARIA LOPES BARRETO	16/12/2023
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	07/12/2023 a 09/12/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	09/12/2023 a 12/12/2023
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	08/12/2023
LUCIA CAPELETTI	20/12/2023
MARLI TERESINHA PIRES	04/12/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	01/12/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	06/12/2023
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	12/12/2023 14/12/2023
DANIELA MARTINS DA SILVA	11/12/2023
DIANA SILVA DE MELLO	19/12/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	04/12/2023
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2023
ERLAN CRUZ GRANDIS	12/12/2023

ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	12/12/2023 21/12/2023 a 22/12/2023
ESTELLA MARI DANELUZ	04/12/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/12/2023 a 21/12/2023
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	01/12/2023 19/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	19/12/2023
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/11/2023 a 08/12/2023 12/12/2023
JOICE MARA POSSAMAI	15/12/2023
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	13/12/2023 a 14/12/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	07/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
LARISSA DE OLIVEIRA	14/12/2023
LORENI LIESCH PALHARINI	20/12/2023
MARLEI JUNGES	29/11/2023 a 08/12/2023 09/12/2023 a 15/12/2023 21/12/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	15/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA	30/11/2023 a 01/12/2023 04/12/2023
VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA	01/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
VERONEIDE SANTANA	05/12/2023
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	01/12/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	11/12/2023

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;